



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**Jornal Tribuna do Norte**

Edição nº. 6269

De 24/12/11

### LEI Nº. 299/2011

**Súmula:-** Dispõe sobre a concessão de contribuição para a Associação Cultural e Esportiva de Apucarana – ACEA, de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder Contribuição para a **Associação Cultural e Esportiva de Apucarana – ACEA – CNPJ. Nº. 75.332.817/0001-66**, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente ao compromisso do Município na realização da **16ª Festa da Cerejeira**, realizada entre os dias 16 a 20 de junho de 2010.

**Parágrafo Único** – A Contribuição de que trata esta Lei, tem por objetivo custear as despesas realizadas na organização da Festa da Cerejeira, oficialmente incluída no Calendário Turístico do Paraná, e também de responsabilidade do Município.

**Art. 2º.** A Associação Cultural e Esportiva de Apucarana – ACEA, deverá prestar contas, na conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento do Município, através da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010).

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de dezembro de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
**Prefeito Municipal**

Vida Sim – Drogas Não  
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161

